



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

DECRETO Nº. 1087/2024

"Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social da Educação Básica e dá outras providências".

JOSÉ JACOMEL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com base no art. 93, inc. VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** os membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS – FUNDEB**, conforme Lei Municipal nº 662/2021.

I – Membros Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Cristiane Horst Martins

Suplente: Joice César da Costa

Titular: Larissa da Silva Alves

Suplente: João Felipe Tavares Werner

II - Membros Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

Titular: Sirley de Fátima Bastos Cortez

Suplente: Sarah Maressa Tavares

III - Membros Representantes dos Diretores das Escolas Básicas Públicas

Titular: Cintia Gomes Caro Neves

Suplente: Regina Andrade de Oliveira

IV - Membros Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Elenilda Pinheiro Martins

Suplente: Betânia Teixeira Machado Emerich

V - Membros Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Fernanda Gomes Henriques

Suplente: Eudilaine Emerich Louzada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

Titular: Rafael Santana Faria
Suplente: Charline de Fátima Cerqueira Peixoto

VI - Membros Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública

Titular: Maikelen Pinheiro Martins
Suplente: Geane Emerich dos Santos Lovantino

Titular: Aparecida Justina de Souza
Suplente: Nitheli Reis de Moraes Oliveira

VII - Membros Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Thalia Cler Louzada
Suplente: Ítalo da Silva Barbosa

VIII - Membros Representantes de Organizações da Sociedade Civil

Titular: Renato Mota Aguiar
Suplente: Gleyder Torres da Silva

Art. 2º. - O mandato dos membros do **CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA** será de 04 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato. Iniciando em 01/01/2023 com encerramento em 31/12/2026.

Art. 3º. - Revogasse o Decreto Nº 1018/2022.

Art. 5º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no átrio da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó e Câmara Municipal de Alto Caparaó, e seus efeitos, a partir do dia 1º de janeiro de 2023.

**REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro (25/11/2024).

CERTIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>DECRETO Nº 1037/2024</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002
Doutor
Alto Caparaó - MG <u>25</u> de <u>NOVEMBRO</u> de <u>2024</u>
<i>Charline D. Fátima Cerqueira Peixoto</i> Assinatura do Servidor

JOSE JACOMEL JÚNIOR
Prefeito Municipal

